



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Nomeia a Comissão Organizadora para acompanhamento, fiscalização e realização dos procedimentos para efetivação da realização dos eventos e festividades municipais, podendo inclusive indicar artistas, atentos à cultura local."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Organizadora responsável pelo acompanhamento, fiscalização, regulamentação e realização dos procedimentos para efetivação da realização dos eventos e festividades municipais, podendo inclusive indicar artistas, atentos à cultura local:

I - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

a) Pedro Lucas Fernandes do Prado – Presidente da Comissão

II - Secretário Municipal de Administração e Finanças:

a) Ivanilton Márcio da Silva

III - Chefe do Departamento de Cultura e Turismo:

a) Regiane Cristina Viana

IV - Agente de contratação e Pregoeiro Municipal:

a) Ariane Régia Rodrigues Caldeira Lima

V - Representante da Sociedade Civil:

a) Adão Aparecido Ferreira Viana

VI - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Juliana Ferreira dos Santos

VII - Representante da Polícia Militar:

a) Sargento PM-MG Luís Gustavo Rodrigues dos Santos

Art. 2º - Competências da Comissão:

a) Avaliar e selecionar artistas e atrações culturais que melhor representem o estilo e os objetivos do evento e/ou festividade, considerando a qualidade artística e a aceitação pública.



GABINETE DO PREFEITO

b) Propor a estrutura mínima necessária para o evento, incluindo palco, iluminação, som e outros aspectos logísticos, sempre visando a máxima eficiência e custo-benefício.

c) Assegurar que todas as contratações e estruturas propostas estejam alinhadas com as possibilidades orçamentárias e financeiras do Município.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do evento.

Art. 3º - A comissão deverá se reunir regularmente e poderá convocar membros de outras secretarias, órgãos e entidades públicas e sociedade civil quando necessário para decisões sobre os procedimentos da realização dos eventos festividades municipais.

Art. 4º - Os serviços prestados pela Comissão ora designada serão considerados de relevante interesse público e serão prestados em qualquer ônus ao erário municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO
REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:070657
66675

Assinado de forma
digital por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.03.13
11:18:22 -03'00'

Francisco Badaró/MG, 13 de março de 2024.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal